



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 005045/2020-TCE

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de Material de Infraestrutura de Redes

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de Cabos de Rede LAN 4PX24, Conectores Macho Fast Track, e Switchs 8 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps SG 800 Q+, nos termos do Memorando nº 000297/2020- DIN, (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos e identificou a proposta da empresa MOBTEL MOBILIDADE EM TELECOMUNICACAO EIRELI, CNPJ nº 20.755.737/0001-21 (ev. 4; fl. 1), no valor total de R\$ 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), dos quais R\$ 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais) são para fazer face a aquisição de Cabos de Rede LAN 4PX24 e Conectores Macho Fast Track e o valor R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), específico e suficiente para fazer face a aquisição de Switchs 8 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps SG 800 Q+. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou os Pré-Empenhos nº 63/2020 - TCE (ev. 12; fl.1) e nº 64/2020 - TCE (ev. 13; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face dos objetos em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total de R\$ 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

Natal (RN), 24 de novembro de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral



Processo nº 005045/2020-TCE

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de Material de Infraestrutura de Redes

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenhos nº 63/2020-TCE (ev. 12; fl. 1) e nº 64/2020-TCE (ev. 13; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 24 de novembro de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral